



EMPREENDIMIENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE / CE
Pregão Eletrônico N° 90086/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo disputa: Aberto/Fechado
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Horizonte/CE.
Data limite de entrega de propostas: 15/09/2025 08:30

Razão social: B K R EMPREENDIMIENTOS LTDA Telefone: 8532524096 / 85987607989
CNPJ/MF: 41.388.091/0001-61 E-mail: bkr.fortaleza@gmail.com
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160

Prezados Senhores,

APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS REAJUSTADO AO LANCES, CONFORME SOLICITADO:
LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	1.Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, comporta frontal, com decida por escorregador: confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura. 30,5 Cm; Largura 26,5 Cm; Profundidade 23Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças de 3 anos+.	X PLAST	UND	291	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 40.740,00	quarenta mil, setecentos e quarenta reais
2	2.Brinquedo tipo kit pet, composto por 01 cachorrinho, 01banheira, 01 toalha de banho, 01 patinho de espuma, 01 troca de banho. Cachorrinho confeccionado em vinil atóxico, banheira em plástico e toca em tecido. Medidas da banheira; comprimento; 30cm, largura; 15,5cm, profundidade; 11cm. medidas do cachorrinho; altura; 23cm, largura; 10cm, embalada em caixa de papelão com a parte frontal em plástico transparente, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças de 3 anos+.	FÊNIX BRINQOS	UND	288	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 26.208,00	vinte e seis mil, duzentos e oito reais
3	3.Maleta de Maquiagem, confeccionada na parte interior por papelão grosso, revestido por tecido premium, na parte externa revestida por lona com efeito holográfico, na cor rosa com zíper reforçado. Contendo: 02 Batons, 01 Glos, 01 Paleta de Blush, 01 Paleta de Sombra e 01 Kit com no mínima 2 Pincéis, 01Esponja para maquiagem formato de gola.	FENZZA	UND	1372	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 164.640,00	cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais
4	4.Boneca loira, cabeça e braços confeccionados em vinil atóxico, corpo e pernas confeccionados em plástico, vestida com vestidinho estampado em tecido, com chupetinha sapatinho. Medidas do Produto: Altura 34 Cm do Pé a Cabeça; Largura 20 Cm de braço a braço, embalado individualmente em caixa de papelão com abertura na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	LIDER	UND	285	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 17.100,00	dezessete mil e cem reais
5	5.Boneca tipo bebê que reza com você ao pressionar barriginha. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho rosa, com uma tiara e sapatinho na cor rosa, com as seguintes medidas: 40cm de altura, 16cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 02 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	MILK BRINQUEDOS	UND	291	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 33.465,00	trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.09.16 10:51:02
-03'00'

CNPJ: 41.388.091/0001-61 - 61-6645-07-4321-633-2





EMPREENDIMENTOS

EMPREENDIMENTOS

22	22 Boneca tipo bebê, cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento, coberto por TNT, vestida com vestidinho estampado. Medidas da boneca: altura 50cm, largura de braço a braço: 17cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	MILK BRINQUEDOS	UND	285	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 26.790,00	vinte e seis mil, setecentos e noventa reais
23	23. Boneca tipo bebê, confeccionada em plástico atóxico, com chupetinha e lacinho, vestida com vestidinho em TNT, medidas da boneca: altura 36cm, largura de braço a braço: 16cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	MILK BRINQUEDOS	UND	285	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 16.530,00	dezesseis mil, quinhentos e trinta reais
24	24. Boneca loira com cabelos cacheados curtos, cabeça e braços em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico, vestida com vestidinho estampado, acompanha chupetinha. Medidas: altura 33cm x 12cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	MILK BRINQUEDOS	UND	285	R\$ 78,00	setenta e oito reais	R\$ 22.230,00	vinte e dois mil, duzentos e trinta reais
25	25. Carrinho de brinquedo tipo Carreta basculante, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. Caçamba basculante com descansos para desconectar da carreta, pistom para levantar a caçamba e 01 pa. Embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. Medidas do produto: comprimento 48 cm; altura 16 cm; largura 11 cm. 0 produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	SILMAR	UND	291	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 40.740,00	quarenta mil, setecentos e quarenta reais
26	26. Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico, com no mínimo 08 rodas, equipado com duas pás, embalada individualmente em caixas de papelão com parte frontal em plástico transparente. Medidas do Produto: Comprimento 43 Cm; Altura: 12 Cm; Largura 11,5 Cm. 0 produto deverá possuir obrigatoriamente o selo INMETRO e deverá ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	SILMAR	UND	291	R\$ 110,00	cento e dez reais	R\$ 32.010,00	trinta e dois mil e dez reais
27	27. Carrinho de Brinquedo tipo pick up rally, confeccionado em plástico atóxico, rodas tipo liga leve, pneus para trilha, com as seguintes medidas: comprimento 42cm, largura 23cm, altura 17,5cm. Embalado individualmente em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. 0 produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	ROMA	UND	588	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 129.360,00	cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais
28	28. Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento 47 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Medida dos animais; comprimento 8cm, altura 6cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. 0 produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	SILMAR	UND	291	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 37.830,00	trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais
29	29. Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, 02 carrinhos fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 47,5 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. 0 produto deverá possuir o selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	ROMA	UND	784	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 125.440,00	cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais





EMPREENDEIMENTOS

30	30. Carrinho de Brinquedo Educativo, com Caçamba Articulada fechada e transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pечinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura 21,5 Cm; Largura 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. 0 produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de 1,5 ano. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	CARDOSO TOY	UND	291	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 40.740,00	quarenta mil, setecentos e quarenta reais
31	31 Carrinho de brinquedo, confeccionado em material plástico atóxico, tipo veículo SUV. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 21cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	DIVERPLAST	UND	285	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
32	32. Carrinho de brinquedo tipo SUV resgate. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 23cm de comprimento, 9cm de largura. 8 cm de altura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, devera possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	USUAL BRINQUEDOS	UND	285	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 13.680,00	treze mil, seiscentos e oitenta reais
33	33. Carrinho de brinquedo tipo caminhão boladeiro, com 02 animais em cima, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do caminhão: comprimento 22cm, altura 13cm, largura 9cm. Medidas dos animais: comprimento 11,5cm, altura 9cm. Podendo haver uma variação de 10% para maior ou para menor, embalado individualmente em saco plástico transparente, com rotulo com indicações de marca, idade, razão, social, CNPJ etc.	ROMA	UND	285	R\$ 38,80	trinta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 11.058,00	onze mil e cinquenta e oito reais
34	34. Kit com 03 carrinhos de brinquedo, modelos: sport, bombeiro e pick up, confeccionado em plástico atóxico, cores variadas, excelente acabamento. Medidas dos carrinhos: comprimento: 12cm, largura: 7,5cm, altura: 6,5 cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 18 meses.	ROMA	UND	380	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 19.760,00	dezenove mil, setecentos e sessenta reais
35	35.Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico, com 06 carrinhos tipo SUV, fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 58cm; Altura: 12,5cm; Largura: 9cm. Medidas dos SUV: comprimento: 14cm, altura: 5cm, largura: 5,5cm. Embalado individualmente e caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo inmetro e ser indicado Para crianças de 3 anos+.	ROMA	UND	392	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 86.240,00	oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais
36	36. Kit de brinquedo tipo força policial, composto por 01 veículo tipo SUV, e 01 moto patrulha, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento: 28cm, largura: 16cm, altura: 12,5cm. Medidas da moto: comprimento: 16cm, altura: 9cm, largura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 3 anos+.	SAMBATOYS	UND	285	R\$ 83,00	oitenta e três reais	R\$ 23.655,00	vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
37	37. Carrinho de Brinquedo tipo pick up cabine dupla, com 01 carrocinha e 01 motocicleta, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento 29cm, largura 12cm, altura 11cm. Medidas da carrocinha: comprimento: 20cm, largura: 15cm. Medidas da moto: Comprimento 16cm, largura 6cm e altura 10 cm Embalado em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. 0 produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	ROMA	UND	288	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 27.072,00	vinte e sete mil e setenta e dois reais
38	38. Carrinho de brinquedo tipo cegonha com 03 carrinhos em cima, confeccionada em plástico atóxico. Medidas da carreta: comprimento: 54cm, largura: 10,5cm, altura: 15cm. Medidas dos carrinhos: comprimento: 18cm, largura: 9cm, altura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com visor plástico transparente na parte frontal. Devera possuir o selo inmetro e indicação para Crianças de 3 anos+ podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	ROMA	UND	784	R\$ 114,00	cento e quatorze reais	R\$ 89.376,00	oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais





EMPREENDIMENTOS

39	39. Carrinho de brinquedo tipo bombeiros, equipados com 02 cones, 01 escadas lateral, 01 escada superior giratória. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carrinho: comprimento: 35cm, largura: 18cm, altura: 20cm. Embalados Em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo INMETRO e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	ROMA	UND	588	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 58.800,00	cinquenta e oito mil e oitocentos reais
40	40. Carrinho de brinquedo, tipo caminhão de coleta seletiva, confeccionado em plástico atóxico, excelente acabamento. Medidas: comprimento: 26cm, largura: 19cm, altura: 19cm, embalado em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo INMETRO, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	USUAL BRINQUEDOS	UND	380	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 11.780,00	onze mil, setecentos e oitenta reais
41	41. Carrinho de brinquedo tipo pick-up rally, cabine simples, rodas gigantes, com um mini veículo na caçamba. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas do pick up: comprimento: 29cm, largura: 16cm, altura: 15cm. Medidas do mini carro: comprimento: 9cm, largura: 6cm, altura: 6cm. Embalado em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo INMETRO, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor.	ROMA	UND	285	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 8.835,00	oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais
42	42. Carrinho de brinquedo tipo trator, com 04 pneus, confeccionado em plástico atóxico. Medidas: comprimento: 17cm, largura: 12cm, altura: 15cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor. Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico, embalada individualmente em saco plástico transparente, com	ROMA	UND	285	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 19.665,00	dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
43	43. Carrinho de brinquedo tipo basculante, confeccionado em material plástico atóxico embalado individualmente em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo INMETRO e indicação de idade 18 meses. Medidas do Produto: Comprimento 35 Cm; Altura 16,5 Cm; Largura 14,5 Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	ROMA	UND	285	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 16.530,00	dezesseis mil, quinhentos e trinta reais
44	44. Brinquedo tipo motocicleta, confeccionada em plástico atóxico. Medidas: comprimento: 28cm, largura: 10cm, altura: 14 CM Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças de 3 anos+. Poderá haver uma variação de 10% para maior ou menor.	ROMA	UND	285	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 15.675,00	quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais
45	45. Brinquedo Kit beleza, composto por 01 boneco tipo UNICÓRNIO, 01 escovinha de cabelo, 01 espelho e 01 pente. Confeccionado em plástico atóxico, cor rosa. Embalado em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Medidas: altura: 21cm, largura: 25cm, profundidade: 8cm. 0 produtos deverão possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças de 3 anos	CALESITA	UND	288	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 19.296,00	dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais
46	46. Brinquedo tipo Parque Safari; Confeccionado em plástico atóxico resistente: composto por portal, medindo 36cm de largura x 28cm de altura com 2 portas tipo vai e vem, com no mínimo 4 (quatro) cercas com encaixe. Tamanho individual cerca 20cm de largura x 13cm de altura, deverá acompanhar ainda 04 animais, o produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	ADJOMAR	UND	291	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 64.020,00	sessenta e quatro mil e vinte reais
47	47. Brinquedo tipo kit Safari, contendo um dinossauro que faz sons típicos da espécie com acionamento na parte lateral da barriga, com 03 mini baterias e 01 carrinhos tipo jeep com motorista. Confeccionado em plástico atóxico em excelente acabamento. Medidas do dinossauro, 41cm de altura e 13 cm de largura. Medidas do carro, 19cm de comprimento, 12 de altura e 12cm de largura. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. 0 produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR E PARA MENOR.	ADJOMAR	UND	291	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 49.470,00	quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 1.924.835,00	um milhão, novecentos e vinte e quatro mil,

BISMARCK MOREIRA Assinado de forma digital por BISMARCK MOREIRA RAMOS

RAMOS DE

VASCONCELOS:3182 VASCONCELOS:31828140368

Dados: 2025.09.16 10:52:10

-03'00"

CNPJ: 41.388.094/0001-61 CPF: 07.121.633-2



AV. SANTO DOMINGOS, N.º 376, COMPLEMENTO 7, CENTRO, FORTALEZA - CE



bls@bismarckmoreira.com.br



EMPREENDIMIENTOS

oitocentos e trinta e cinco reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA: BKR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ 41.388.091/0001-61 (PIX)
End Avenida Santos Dumont 370 Centro Fortaleza CE

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

Responsável pela assinatura do contrato:
Representante Legal Birmarck Moreira Ramos de Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Empresário
CPF 318.281.403-68 RG 92008024636 SSPDS CE e mail BKR.FORTALEZA@GMAIL.COM fone 85 987607989
DAOOS BANCÁRIOS
Banco: SANTANDER S/A
Agência: 4279

Conta para depósito: .13.007.138-9

Titular: BMK EMPREENDIMIENTOS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 1.924.835,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

OBSERVAÇÕES: um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

DECLARAMOS que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital e de que cumprimos Plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

DECLARAMOS que os preços propostos são de inteira e exclusiva responsabilidade nossa, com a entrega dos produtos, que serão executados conforme exigência editalíssima e contratual, que serão iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos preços, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo da expedição da ORDEM DE COMPRA pela Administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA. E OU AINDA CONFORME EDITAL

Garantimos a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às Penalidades da Lei, ciente que além do registro da falha No Cadastro de Fornecedores Municipais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e assinar os Contratos

BISMARCK
MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELO
S:3182814036
8

Assinado de forma
digital por
BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3182
8140368
Dados: 2025.09.16
10:52:22 -03'00'





EMPREENHIMENTOS

A receber as ordens de fornecimento notas de empenhos no prazo Previsto, no ato da convocação.
Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do edital supracitado.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Fortaleza –CE 09 de SETEMBRO de 2025

BISMARCK Assinado de forma
digital por BISMARCK
MOREIRA MOREIRA RAMOS DE
RAMOS DE VASCONCELOS:3182
VASCONCELOS 8140368
Dados: 2025.09.16
:31828140368 10:52:39 -03'00'



AV. SANTOS DUMONT, N.
376, COMPLEMENTO 7,
CENTRO, FORTALEZA - CE

(SS) 99872-00 J2



EMPREENHIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE / CE

Pregão Eletrônico Nº 90086/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto/Fechado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL

DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Horizonte/CE.

Data limite de entrega de propostas: 15/09/2025 08:30



Razão social: B K R EMPREENHIMENTOS LTDA Telefone: 8532524096 / 85987607989

CNPJ/MF: 41.388.091/0001-61 E-mail: bkr.fortaleza@gmail.com

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160

APRESENTAMOS NOSSAS DECLARAÇÕES

A EMPRESA BKR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.388.091/0001-61, com sede a Rua Santos Dumont, 370 LOJA 7 – Bairro centro- Fortaleza-Ceará. Através de Sua Proprietária **BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS**, CPF.: 318.281.403-68, RG.: 92008024636 SSPDS CE informa: JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARAMOS JUNTO AO CERTAME SUPRA CITADO.

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que somos regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declaradamente informamos que:

I - Preenchemos os seguintes requisitos:

a) conservamos em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de nossas receitas e a efetivação de nossas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar nossa situação patrimonial;

b) cumprimos as obrigações acessórias a que estamos sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – Eu, Ana Paula Barroso de Souza que sou representante legal desta empresa, assumo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à esta pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAMOS que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao nosso cadastramento e participação junto **CERTAME SUPRA CITADO**, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAL, AUTARQUIAS PUBLICAS ou EMPRESAS ESTATAIS que sejam impeditivos de NOSSA habilitação para este OU QUAISQUER OUTRO certame licitatório, comprometendo-nos, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade. Declaramos, não haver nenhum impedimento previstos do § 4º do art.3º da Lei Complementar Nº. 123/06. Nos comprometemos manter-nos nesta mesma condição até o término da presente contratação

1-DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI notadamente a instrução normativa MPOG No. 01/2010 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente tais como: ...III-que os bens devam ser preferencialmente, acondicionado em embalagens individuais adequadas com o menor volume possível que utilize matérias recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Nossa empresa reconhece nosso compromisso socioambiental mantendo se disponíveis a fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2-DECLARAMOS sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao **CERTAME SUPRA CITADO**, , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

3-DECLARAMOS O conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado em nossa proposta e que a mesma atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;" bem como temos condições de cumprir todos os requisitos ali contidos quanto a proposta de produtos e entrega de documentação solicitada, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- DECLARAMOS Para fins de atendimento ao que consta no edital do **CERTAME SUPRA CITADO**, que a empresa, tomou como conhecimento do Edital e todas as condições de participação da Licitação e se comprometer a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei. Não integramos em nosso corpo social, ou nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto integrante do quadro da Administração. **Declaramos que aceitamos as mesmas condições de nossa proposta os acréscimos ou suspensões permitidas em lei, dos quantitativos que por ventura se fizerem necessários a exclusivo critério da administração.**

5- DECLARAMOS que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, ou em quaisquer de suas esferas.

7-DECLARAMOS sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

(85) 99872-6042

AV SANTOS DUMONT, N.º
370, COMPLEMENTO 7,
CENTRO, FORTALEZA-CE

BISMARCK
MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3
1828140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1,
cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS
DE VASCONCELOS:31828140368



EMPREENHIMENTOS



8-DECLARAMOS Que nossa proposta atende aos requisitos do edital e seus anexos e que todos os preços já estão inclusos todos os encargos, fretes, impostos, despesas de frete, carregue e descarregue que nos comprometemos da reposição de qualquer produto que apresente qualquer irregularidade no ato da entrega.

9- DECLARAMOS que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos somos responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira referente a Proposta de Preços e lances.

10 -DECLARAMOS que possuímos equipamentos, profissionais qualificados, estrutura, insumos, todo e qualquer equipamentos necessários a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

11-DECLARAMOS sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e obrigações legais pertinentes à execução da entrega de produtos, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais cotado, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

12-DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob **CERTAME SUPRA CITADO**, averiguações ou diligências, que se façam necessários;

13- DECLARAMOS que nos comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14- DECLARAMOS que nos comprometemos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo **CERTAME SUPRA CITADO**,

15- DECLARAMOS que sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão eletrônico no. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que concordamos integralmente e temos ciência dos termos deste edital e seus anexos:

16-DECLARAMOS ainda que:

16.1. Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao, município Pregão eletrônico. No. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que temos ciência e concordamos que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura DA CONVOCAÇÃO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do(s) Contrato(s) e Ordem de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este: E-mail: osorio.bmk@hotmail.com Fone 85 32524096 ou 987607989 meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município relativo ao processo licitatório supra citado, e respectivos contratos caso logre êxito, RECONHECENDO ASSIM MINHA CIENCIA A FORMA DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSO E SEUS ATOS, Que atenderemos as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Seguridade Social, Trabalhista e o FGTS. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalíssimas e as sanções relativas.

16.2. Que cabe a nós, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições edilícias e as sanções relativas.

16.3. Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial DO **CERTAME SUPRA CITADO**, **16.4. Que** nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

16.5. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do edital. Apresentamos aqui declaração de que possuímos catálogo/folder do produto e ou declaração do importador e/ou fabricante informando que estamos aptos como licitante está apto a ofertar os seus produtos, bem como a indicação temos assistência técnica credenciada no estado do Ceará BMK-AP comércio e serviços, todos os produtos possuem garantia permanente contra defeitos de fabricação.

17-DECLARAMOS que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

18-DECLARAMOS expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

19-DECLARAMOS que temos ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, JUNTO AO poder público supra citado, que nossa Empresa BKR EMPREENHIMENTOS LTDA se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do CEARÁ como sendo uma (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME. estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

(85) 99872-6042

AV SANTOS DUMONT, N.º
370, COMPLEMENTO 7,
CENTRO, FORTALEZA-CE

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3182
8140368

Assinado de forma digital por BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31828140368 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PA1, cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31828140368



EMPREENHIMENTOS

20-DECLARAMOS que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Como licitante observaremos e, eventualmente contratada observaremos e faremos observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: **prática corrupta, fraudulenta, colusiva coercitiva ou obstrutiva**: - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, como vencedora, como condição para a contratação, concordamos e autorizamos que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitiremos que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21-DECLARAMOS que a proposta foi elaborada, nos termos das instruções Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; apresentada de maneira independente que a intenção de apresentar, que não sofreu influência de quem quer que seja e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação temos ciência plena do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

22-DECLARAMOS sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados. Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública, que nenhum funcionário (s), Sócio (s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: BKR EMPREENHIMENTOS Ltda., não possuem assim Vínculo Empregatício com o órgão licitante informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

23- A Secretaria Municipal das Finanças, DECLARA EM CERTIDAO ANEXA A ESTE PROCESSO O direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em nome DO CONTRIBUINTE na forma da legislação vigente MUNICIPAL DE FORTALEZA, a expressão **não possui débitos de natureza tributária**, constante na CND MUNICIPAL corresponde a qualquer débito que por ventura venha a ter o contribuinte deste município. INCLUSIVE DEBITO DA DÍVIDA ATIVA SERIA COBRADO NA MESMA CERTIDAO. Caso de dúvidas, solicitamos consulta ao site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

24- DECLARAMOS que não somos incorridos nas demais condições impeditivas da lei 8666/93 e suas alterações e leis posteriores.

25- DECLARAMOS que temos ciência que, conforme art. 39, §35 e art. 4º da Lei No. 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame tem direito público subjetivo a fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a **UNIDADE PÚBLICA LICITANTE**, autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Ao qual Declaramos expressamente, nossa adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais de proteção de dados pessoais, que com essa exigência visa garantir a confidencialidade dos dados da instituição e dos usuários.

Declaro que minha Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos para Atendimento dos Direitos Trabalhistas Assegurados na Constituição Federal.

DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS E COMERCIALIZADOS NESTE CERTAME POSSUEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza 15 de Setembro de 2025

**BISMARCK
MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS
:31828140368**

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1,
cn=BISMARCK MOREIRA RAMOS
DE VASCONCELOS:31828140368

(85) 99872-6042

AV. SANTOS DUMONT, N.º
370, COMPLEMENTO 7,
CENTRO, FORTALEZA-CE

bkr.fortaleza@gmail.com



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142025001007750202821, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142025001007750202821000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142025001007750202821 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Edson Toguchi

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 11 2025 1:37PM

EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Sep 11 2025 1:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142025001007750202821 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2171062

Data da publicação: Sep 11 2025 1:37PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



DADOS DO SEGURADO			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		CNPJ 23.555.196/0001-86	
Nome Social			
Endereço AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		Número 5100	Complemento
CEP 06288-000	Bairro CENTRO	Cidade HORIZONTE	UF CE

DADOS DO TOMADOR			
Nome B K R EMPREENDIMENTOS LTDA ME		CNPJ 41.388.091/0001-61	
Nome Social			
Endereço AV SANTOS DUMONT 370 7 - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 60150-160	Bairro CENTRO	Cidade FORTALEZA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 35.716,39 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 35.716,39	15/09/2025	14/12/2025

CORRETOR	
Nome 202009165 - CHEF BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
Nome Social	

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

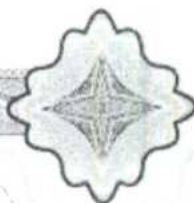
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 11 2025 1:37PM

EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Sep 11 2025 1:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 10-FORTALEZA	Apolice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	DT. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 35.716,39

Período de Vigência: 15/09/2025 à 14/12/2025

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO**

Vencimentos: **23/09/2025**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

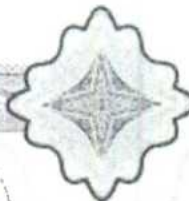
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 - CENTRO, Horizonte, CE as obrigações do TOMADOR: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.388.091/0001-61, com sede à AV SANTOS DUMONT 370 7 - CENTRO 0, , CENTRO, Fortaleza, CE até o valor de R\$ 35.716,39 TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R\$ 35.716,39
Vigência - das 24:00h do dia 15 de Setembro de 2025 as 24:00h do dia 14 de Dezembro de 2025

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR. ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 2025.08.21.1-SRP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES;BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR;RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;HORIZONTE/CE., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2025



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Protocolo 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

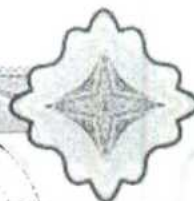
V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

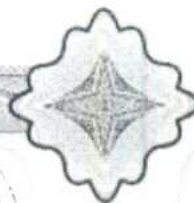


Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	De. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
XI – Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

- 4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.
- 4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.
- 4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.
- 4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	DT. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	DT. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

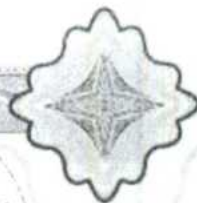
A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	DT. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.



Filial 10-FORTELEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	DE Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

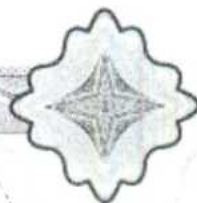
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de



Filial 10-FORTELEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Data Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

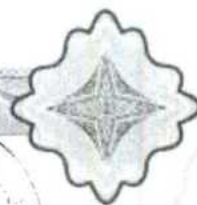
Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



Filial 10-FORTALEZA	Apólice 014142025001007750202821	Endosso 0000000	Proposta 42157	Dt. Emissão 11/09/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

ORÇAMENTO – A7 SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

O (A) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Horizonte.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025

Data e Hora de abertura: 15/09/2025 às 08:30h

Razão Social: A7 SLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.663.900/0001-14

Endereço: Rua Idelzuite Silveira, 247 – Bairro Barroão, Itaitinga/CE Cep: 61887-506

Telefone: 85 991912165 / 85 994325709

Banco: 260 - Nubank Agência nº: 0001 Conta Corrente nº: 398140483-8

E-mail: a7.solucoes.ind@gmail.com

Grupo: 03
Desclassificada**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.****Grupo 3**

Nº	Descrição	Qtde	Marca	Unidade	V. Unit.	V. Total
95	Bola de futebol campo, confeccionada em PU laminado, câmara airblity com miôlo removível e lubrificado tipo cápsula em silicone obrigatoriamente. com as seguintes medidas 68-70 cm peso de 410-450g.	492	Adams	Und	61,65	30.331,80
96	Bola futebol de salão categoria infantil, confeccionada em micro Power ultra fusion, câmara airblity, miôlo removível e lubrificado, cápsula em silicone obrigatoriamente. Com as seguintes medidas: circunferencia 55-64cm, peso 350-380g	328	Penalty	Und	109,59	35.945,52
97	Bola de Futbol de salão adulto, confeccionada em laminado PU, ultra fusion com câmara 6d, tecnologia cápsula em silicone obrigatoriamente. peso 400-440gm, Circunferência 62-64 cm.	595	Stadium	Und	68,50	40.757,50
98	Bola de vôlei, confeccionada em Micro Power, peso 250-280gm, circunferência 65-67cm, 18 gomos, tipo de piso indoor/outdoor.	154	Adams	Und	54,80	8.439,20
99	Bola para basquete, circunferencia 75-78cm, peso 600-650 gr, confeccionado em laminado borracha, fôrro termofixo,	328	Tarmak	Und	68,50	22.468,00

ORÇAMENTO – A7 SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

O (A) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Horizonte.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025

Data e Hora de abertura: 15/09/2025 às 08:30h

Razão Social: A7 SLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.663.900/0001-14

Endereço: Rua Idelzuite Silveira, 247 – Bairro Barroão, Itaitinga/CE Cep: 61887-506

Telefone: 85 991912165 / 85 994325709

Banco: 260 - Nubank Agência nº: 0001 Conta Corrente nº: 398140483-8

E-mail: a7.solucoes.ind@gmail.com



	vulcanizada, miôlo: capsula em silicone obrigatoriamente.					
VALOR TOTAL						R\$ 137.942,02

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 137.942,02 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: Itaitinga/CE, 15 de setembro de 2025

Assinatura Empresa / Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente
YGSON FELIPE ALVES SANTOS
Data: 15/09/2025 12:23:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Grupo 3

Item 95

Bola de Futebol de Campo Adams Classic - Adulto



Sobre o produto

Construída com material resistente, essa Bola de Futebol de Campo Adams é a escolha certa para grandes jogadas dentro dos gramados.

Possui gomos coloridos e o logo Adams que confere sua qualidade em todos os detalhes dessa Bola de Campo.

Para maior durabilidade do miolo, inflar a bola com agulha umedecida.

Corra e garanta ainda hoje a sua!

Por questões de segurança no transporte, as bolas serão enviadas vazias.

Material	Sintético
----------	-----------

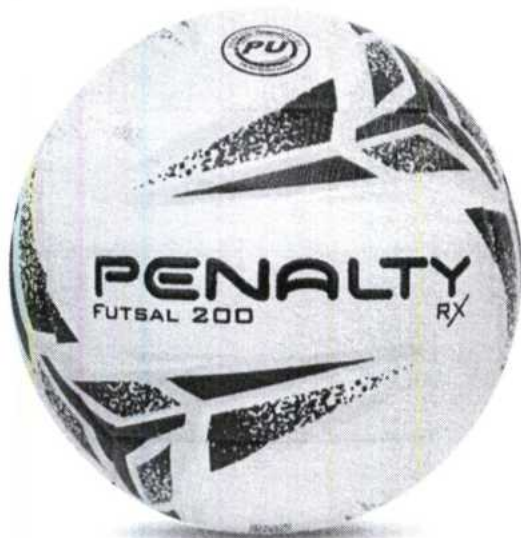
Circunferência (cm)	68,00
---------------------	-------

Pressão (Lbs)	6 - 8 Lbs
---------------	-----------

Conteúdo da Embalagem	1 Bola
-----------------------	--------

Item 96

Bola Futsal Penalty Rx 200 Infantil Xxiii



A Bola de Futsal Penalty Rx 200 é desenvolvida exclusivamente para a crianças do Sub 13.

Por conter camada de amortecimento interno, garante muito mais conforto e maciez ao diminuir o impacto com o corpo.

Por não ter costuras retém a água, garantindo menor absorção durante as partidas em quadras molhadas.

Adquira a Bola de Futsal Penalty tamanho ideal para cada faixa etária e potencialize as habilidades dos craques de salão.

Benefícios:

- Maciez e conforto.
- Maior esfericidade.
- Menor absorção de água.
- Sem costuras.

Alguns diferenciais técnicos :

A Bola de Futsal Penalty Rx 200 conta com tecnologia de Dupla Colagem, que reforça ainda mais a junção dos gomos garantindo vida útil maior à bola.

Já a Câmara 6D, proporciona equilíbrio total para a bola.

Possui também a tecnologia Cápsula SIS que impossibilita que a agulha da bomba entre em contato com a câmara de ar e acabe estragando o produto.

Bola de Futsal 200 : adequada para faixa etária acima de 12 a 13 anos.

Características

A Dupla Colagem reforça a estrutura da bola e garante durabilidade nas partidas mais intensas. A Câmara 6D, com discos simetricamente distribuídos, proporciona total equilíbrio para domínio e finalizações. A tecnologia Cápsula SIS protege a câmara contra perfurações acidentais na hora da calibragem, aumentando a vida útil do produto.

Detalhes:

- **Peso:** 300-330g
- **Circunferência:** 52-55 cm
- **Gomos:** 6
- **Laminado:** PU
- **Construção:** Ultra Fusion
- **Câmara:** 6D
- **Sistema de Forro:** Termofixo
- **Camada Interna:** Evacel
- **Processo Extra:** Dupla Colagem
- **Miolo:** Cápsula SIS



Item 97

Bola De Futsal Stadium Arena Xxii



Chegou a hora de mostrar seu jogo!

A Bola de Futsal Stadium Arena XXII é o modelo ideal para seus treinos e jogos dentro das quatro linhas. O produto conta com maciez e resistência para você dar um passe com qualidade e estufar as redes com classe. Além disso, a pelota conta com camadas internas em Evacel diminuindo o impacto ao corpo e deixando a bola mais macia.

Benefícios:

Resistência.

Durabilidade.

Conforto.

Maciez

Alguns diferencias técnicos:

A Bola de Futsal Stadium Arena XXII conta com a Câmara Airbility, que é um sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, garantindo o equilíbrio da bola durante todo o treino. Além disso, a pelota conta com Miolo Removível, auxiliando e facilitando na substituição e manutenção.

Características

Peso: 400-440g

Circunferência: 62-64cm

Gomos: 6

Laminado: PU

Construção: Ultra Fusion

Câmara: 6D

Sistema de Forro: Termofixo

Camada Interna: Evacel

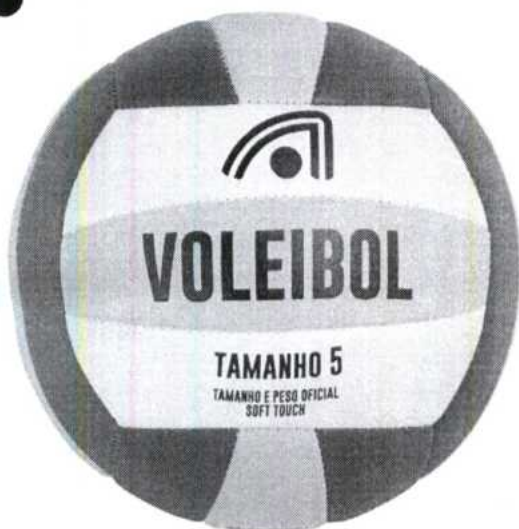
Processo Extra: Dupla Colagem/ST Resistance

Miolo: Cápsula SIS



Item 98

Bola de Volêi Adams



Sobre o produto

Chame os amigos e combine um treino de Voleibol ao lado da Bola Adams.

Possui qualidade Adams em todos seus detalhes, a pressão é 4 - 6 LBS e 67 cm de circunferência.

Compre agora mesmo sua Bola de Volêi!

Por questões de segurança no transporte, as bolas serão enviadas vazias.

Usar agulha umedecida para inflar.

Circunferência (cm)	67,00
Pressão (Lbs)	4 - 6 Lbs
Conteúdo da Embalagem	1 Bola

SAC do Fornecedor

CENTAURO: atendimento.centauro.com.br

Garantia do Fornecedor

3 meses contra defeitos de fabricação

Item 99

Bola de Basquete R100 T7 Tarmak



Características principais

Marca

Tarmak

Linha

Basquete

Modelo

R100

Tamanho da bola

7

Peso

Peso

567 g

Outros

Material da bola

Borracha

Circunferência da bola

74,9 cm

Usos recomendados

Treinamento, Profissional

Está inflada

Sim

Material da câmara

Látex

Descrição

É essencial lubrificar a agulha antes de inseri-la na válvula, pois agulhas secas podem danificá-la e causar vazamento de ar.

Bola de Basquete Tarmak tamanho 7

Desenvolvido para a prática de basquete.

Bola ideal para iniciar no esporte, graças ao seu revestimento em borracha, o que traz maior aderência e resistência a bola.

BENEFÍCIOS DO PRODUTO

RESISTÊNCIA

Boa resistência graças ao revestimento em borracha de 1,2 mm

QUALIDADE DO QUIQUE

Boa qualidade no quique graças à câmara de ar 100% revestida a poliéster

ADERÊNCIA

Ótima aderência graças a borracha.

Como escolher uma bola de basquete?

A escolha do tamanho ideal da bola para basquete é importante. E no basquete a escolha do tamanho é feita pela idade.

Composição:

Câmara

100% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex

Tecido principal

100% - Borracha - Borracha Natural (NR) - Latex

Bobina

100% - Poliéster





Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750091781**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750091781

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felipe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 15/09/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envia esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009
1781RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750176161

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE HORIZONTE	CPF/CNPJ:	23.555.196/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	62880001	CIDADE:	HORIZONTE
		UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	A7 SLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	CPF/CNPJ:	23.663.900/0001-14
ENDEREÇO:	RUA IDELZUITE SILVEIRA 247	BAIRRO:	BARROCAO
CEP:	61887506	CIDADE:	ITAINGA
		UF:	CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.748,43 - tres mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e tres centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 2025.08.21.1-SRP. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 3.748,43	R\$ 200,00	15/09/2025	15/12/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	200,00	Única	R\$ 200,00	22/09/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	200,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia - Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,



em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.